Direitos de propriedade intelectual



Este é o segundo de um conjunto de cinco notas de orientação que visam apoiar instituições de pesquisa com acesso limitado à experiência de contratação de pesquisa na negociação dos termos de contratos de pesquisa colaborativa.

A PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI) refere-se às criações da mente, tais como invenções, obras literárias e artísticas originais, desenhos e símbolos, nomes e imagens usados no comércio. Os direitos de propriedade intelectual (DPI) são direitos exclusivos legalmente reconhecidos à PI. Os tipos comuns de DPIs incluem patentes, direitos autorais, direitos de design industrial, marcas, marcas comerciais e segredos comerciais.

A propriedade intelectual pode ser complexa e é muitas vezes vista como um campo especializado. A PI também pode ser altamente valiosa, permitindo que as pessoas ganhem reconhecimento ou benefício financeiro do que inventar ou criar. É importante que esta área esteja diretamente envolvida com a decisão sobre como a propriedade dos insumos e dos resultados da pesquisa colaborativa é bem mais distribuída é fundamental para uma parceria sólida e bem-sucedida. Os riscos e os benefícios para todas as partes com relação às DPIs disponíveis devem ser solucionados antecipadamente no contrato formal, para evitar o conflito posterior.

Todos os parceiros devem, portanto, garantir que tenham um nível de conscientização sobre PI e direitos de propriedade intelectual em geral, e como se relacionam com a proposta de pesquisa específicos à mão. Se possível, os conselhos de um especialista externo devem ser procurados sobre cláusulas contratuais relacionadas à propriedade intelectual.

PERGUNTAS BÁSICAS

foi discutido?

Você se familiarizou com um contrato-Que legislação e políticas irão influenciar modelo e identificou os tipos de termos como a PI é gerenciada (por exemplo, se sua parceria transfronteirica, cuja que serão negociados? legislação nacional regulará a proteção e Você discutiu quem possuirá os vários a aplicação dos DPIs) e há quaisquer leis e tipos de PI, incluindo a possibilidade de tratados internacionais dos quais seu país titularidade exclusiva com uma licença é signatário que irão auxiliar a aplicação livre de royalties? e proteção de DPIs onde não existe legislação nacional para ajudar? Como os vários tipos de PI serão protegidos (ou seja, haverá direitos Já considerou em quais jurisdições os e responsabilidades inferidas por DPIs devem ser protegidos? (DPIs são proprietários da PI)? Quem é responsável jurisdicionais por natureza) por garantir a proteção, a manutenção dos direitos (pagamentos de anuidades) e A natureza e a finalidade da pesquisa a aplicação de direitos? foram identificadas e descritas? Os interesses de todas as partes foram Existem implicações de custo para a aquisição e proteção de DPIs e quem será discutidos antecipadamente, tais como responsável por cobrir estes custos? a aquisição de direitos de propriedade intelectual, partilha de benefícios e os Quais mecanismos (por exemplo, riscos associados à PI? disponibilidade do escritório de Há alguma PI existente (PI de segundo transferência de tecnologia, pesquisa ou plano), PI prevista (primeiro plano)ou nova escritórios jurídicos) são necessários para PI imprevista (fundamental) provenientes gerenciar todos os aspectos relativos à PI (por exemplo, procedimentos de do projeto? Como estas serão divulgadas, se necessário, discutidas e terão os direitos resolução de litígios descritos no contrato estabelecidos de comum acordo? em caso de litígio sobre a PI)? Há garantia de acesso prévio equitativo aos resultados do esforço de pesquisa que



ESTUDO DE CASO

O Centro de Ciências de Plantas Donald Danforth (Centro Danforth) é um instituto de pesquisa sem fins lucrativos com uma visão global para melhorar a condição humana através da ciência de plantas. O melhor modelo prático baseia-se no respeito pela proteção dos DPIs, colaborações interinstitucionais e internacionais e parcerias científicas. Sua filosofia, entrincheirada em sua missão global, é não infringir ou desviar os DPIs ou materiais que lhes são confiados. Isso é evidenciado no modo como esboçam os acordos.

► PALAVRAS-CHAVE

A PI DE SEGUNDO PLANO

é gerada antes da colaboração de pesquisa.

A PI DE PRIMEIRO PLANO

é gerada durante a colaboração de pesquisa.

A PI FUNDAMENTAL

é gerada durante a colaboração de pesquisa, mas não diretamente relacionada aos objetivos do projeto.

DIREITOS AUTORAIS

é um conceito legal que dá ao criador de uma obra artística original os direitos exclusivos de seu uso e distribuição.

UMA PATENTE

é um conjunto de direitos exclusivos concedidos a um inventor, por um tempo limitado, em troca de divulgação da invenção. Deve cumprir certos critérios de patenteabilidade como novidade e inclusão de uma "etapa inventiva".

PROTEÇÃO DE DADOS NORMATIVOS

é a proteção de dados (ensaio clínico), que foram submetidos a uma autoridade reguladora para efeitos de aprovação, contra a "concorrência desleal" de marketing.

UMA MARCA COMERCIAL

é um sinal reconhecível usado como uma ferramenta de marketing para os consumidores distinguirem um tipo de mercadoria ou serviço de outro.

ONDE IR PARA OBTER AJUDA ADICIONAL

- Andanda, P. (2008). Human Tissue Related Inventions: Ownership and Intellectual Property
 Rights in International Collaborative Research in Developing Countries. *Journal of Medical Ethics*,
 34(3), 171-179. http://psychology.ukzn.ac.za/Libraries/publications/9.sflb.ashx
- CREST Expert Group on IPR. (2006). CREST cross-border collaboration decision guide. http://ec.europa.eu/invest-in-research/policy/crest_cross_en.htm
- Hagedoorn, J., Cloodt, D. & van Kranenburg, H. (2005). Intellectual property rights and the governance of international R&D partnerships. *Journal of International Business Studies, 36,* 175-186. http://arno.unimaas.nl/show.cgi?fid=2586
- Krattiger, A. et al. (2007) Intellectual property management in health and agricultural innovation: A
 handbook of best practices. MIHR: Oxford, U.K., and PIPRA: Davis, U.S.A. www.ipHandbook.org
- Lambert Toolkit for university-industry collaboration: http://www.ipo.gov.uk/lambert
- WIPO (2004). Intellectual property handbook: Policy, law and use. Geneva: WIPO. http://www.wipo. int/about-ip/en/iprm/
- WIPO (n.d). A brochure on intellectual property rights for universities and R&D institutions in African countries. Geneva: WIPO. http://www.wipo.int/export/sites/www/freepublications/en/intproperty/849/wipo_pub_849.pdf
- WIPO (n.d.). Guidelines on developing intellectual property policy for universities and R&D organizations.
 Geneva: WIPO. http://www.wipo.int/export/sites/www/uipc/en/guidelines/pdf/ip_policy.pdf
- Zhao, M. (2006). Conducting R&D in Countries with Weak Intellectual Property Rights Protection. Management Science 52(8), 1185-1199. http://www.jstor.org/ discover/10.2307/20110593?uid=3738032&uid=2129&uid=2&uid=70&uid=4&sid= 21103761425671

Veja também http://www.cohred.org/FRC, onde você encontrará uma ferramenta de orientação útil no desenvolvimento e implementação de orientação na contratação de pesquisa, intitulado: Where there is no lawyer: Guidance for fairer contract negotiation in collaborative research partnerships.

▶ DICAS

- É importante negociar, desde o início, entre parceiros de investigação colaborativa, problemas e expectativas relativos à PI antes da formalização em um contrato.
- Saiba que um contrato justo de pesquisa inclui a repartição de benefícios, bem como dos riscos.
- Compreenda os seus direitos de propriedade intelectual e as responsabilidades.
- Entenda os diferentes tipos de PI que estão envolvidos e esteja preparado para negociar os direitos de propriedade intelectual.
- Aprenda sobre os quadros jurídicos nacionais e internacionais e as políticas institucionais em torno de aspectos relativos à PI.
- Seja claro sobre com o que você está contribuindo para a parceria, mesmo se for uma contribuição não monetária.
- Busque apoio externo e capacidade, sempre que possível, a fim de facilitar a negociação justa de questões da PI na parceria de pesquisa. Garanta o acesso ao conhecimento profissional de escritórios institucionais estabelecidos, talvez nos países vizinhos, como a transferência de tecnologia, pesquisa e inovação ou escritórios jurídicos onde envolve questões de propriedade intelectual, contratação ou colaborações de pesquisa. Reconheça a necessidade de ter uma orientação personalizada, sempre que possível. Existem redes jurídicas pro bono que podem ser capazes de analisar seu contrato e suas perguntas, como a rede de Conselheiros de Propriedade Intelectual de Interesse Público (PIIPA). http://www.piipa.org

CITAÇÃO DE MEMBRO DO CONSÓRCIO



« A propriedade intelectual deve ser vista como uma caixa de ferramentas da qual pesquisadores colaboradores podem livremente escolher a

ferramenta específica que se adapte às suas necessidades. »

PROFESSORA PAMELA ANDANDA, PROFESSORA ASSOCIADO DE DIREITO, UNIVERSIDADE DE WIT WATERSRAND

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi financiado pela iniciativa Africana de Saúde da Fundação Beneficente Doris Duke.

Este guia foi o resultado de um esforço de colaboração dos membros do Consórcio de Contratantes de Pesquisas Imparciais, um grupo de pessoas de países e instituições com níveis de receita tanto elevados quanto reduzidos. Para saber mais, visite o site **www.cohred.org/frc**

FEEDBACK

Esta é a primeira versão desta nota de orientação, e esforçamo-nos constantemente sua melhoria. Na próxima fase, transformaremos esses guias genéricos em um sistema de suporte a decisões baseado em Web. Ficaremos satisfeitos em receber seu feedback, comentários ou sugestões para melhorar ainda mais esses guias, ou para o futuro deste projeto, pelo e-mail cohred@cohred.org.

V1.0: Junho de 2014

